



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 694/2025

Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o curso de Engenharia Civil do IFMG Campus Piumhi, ano 2025, período letivo 2025/2.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do 2º programa de monitoria, **remunerada**, para os curso de Engenharia Civil, ano 2025, período letivo 2025.2, do IFMG *Campus Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias **remuneradas** das disciplinas ofertadas no **curso de Bacharelado em Engenharia Civil, 2º semestre 2025**, do IFMG *Campus Piumhi*.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **02 (duas)** vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, para o curso de Engenharia Civil, , constantes na **Tabela I**;

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria REMUNERADA será **exercidas com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e de forma presencial, mas poderá ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*), com autorização dos professores orientadores;

3.1.1. O horário das atividades de monitoria será definido entre os monitores e professores orientadores.

3.2. O período de início das atividades da monitoria remunerada deverá acontecer após liberação do recurso e término em **19/12/2025**, com duração de aproximadamente **04 (quatro) meses de agosto/2025 a dezembro/2025**, podendo haver alteração, para mais ou para menos, em virtude da liberação do recurso, férias escolares ou outras situações que impactem no processo.

3.2.1. O período de **início** das monitorias "**Remuneradas**" será informado pelo professor orientador, após a liberado do recurso. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 3.2, para as monitorias com remuneração

3.2.2.O **término** das monitorias **remuneradas** será em **19/12/2025**.

3.2.3. O início da monitoria remunerada ocorrerá apenas mediante liberação de recurso financeiro, para o pagamento das bolsas.

3.3. A monitoria com dedicação de **10 horas semanais**, remunerada (com compensação financeira), será compensada com uma bolsa no valor de **R\$ 385,00**, para os monitores estudantes do curso de Engenharia Civil, conforme Ofício nº47/2023 (2232554)

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado nos cursos de **Bacharelado em Engenharia Civil**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. **Não** receber outra bolsa do IFMG, **quando a monitoria for remunerada** (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a)Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelos professores orientadores;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição aos docentes responsáveis pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a)docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;
- VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, que atendam aos requisitos da **Tabela I**.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **30/06/2025** até o dia **10/07/2027** **até às 12 horas**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google: <https://forms.gle/Jtj3WdwkW78fBCm98>

5.3. Após o período de inscrição, os professores orientadores, convocarão os inscritos para as entrevistas se essa for a forma definida na tabela I, para o processo de seleção.

5.4. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, conforme **Tabela I**.

6.2. As **entrevistas/processo de seleção** serão realizados nos dias **11 e 14/07/2025**, podendo haver prorrogação dos dias, se o número de candidatos for considerável.

6.2.1. Se houver prorrogação, conforme item 6.2, haverá uma retificação no cronograma, que será publicado no site institucional:<https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o requisito e forma de avaliação, publicados na Tabela I desse Edital,

6.4. Caso haja empate, nas entrevistas, haverá análise dos históricos e será selecionado o(a) estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2, nesse caso, sendo ampliado os prazos propostos no cronograma, na mesma proporção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.2.1 Para as monitorias voluntárias, sem compensação financeira, será convocado o 1º classificado, mas os demais classificados também poderão participar, independente da classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **15/07/2025** a partir das **12 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **16/07/2025**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br

8.3. O resultado final será divulgado no dia **17/07/2025**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação do curso do IFMG – *Campus Piumhi*.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA (valor da bolsa)	CURSO da disciplina	PROFESSOR	REQUISITO	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Materiais da Construção Civil	Remunerada (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Thiago Pastre Pereira	Aluno regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil	Prova 50% Entrevista com o professor 50%
2- Mecânica dos Solos I	Remunerada (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Felipe da Silva Alves	Aluno regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil que tenha cursado a disciplina de Mecânica dos Solos I e tenha sido aprovado.	Entrevista com o professor

CRONOGRAMA

Inscrições	30/06/2025 a 10/07/2025 às 12 horas	Pelo link: https://forms.gle/Jtj3WdwkW78fBCm98
Seleção	11 e 14/07/2025	O horário das entrevistas será informado por e-mail, informado pelo candidato no formulário de inscrição.

Resultado Preliminar	15/07/2025 a partir das 12 horas	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	16/07/2025	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	17/07/2025	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Monitoria REMUNERADA	<u>Início após liberação do recurso</u>	O estudante selecionado, será informado pelo professor orientador
Término das Monitorias	19/12/2025	

Piumhi, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 30/06/2025, às 14:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2364803** e o código CRC **6B94FFDB**.

23715.000496/2025-27

2364803v1